



PROPOSTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Referência: PGEA 20.02.0001.0010312/2025-57

Interessado: Secretaria de Comunicação Social do Gabinete do Procurador Geral do Trabalho - SECOM/PGT

Assunto: contratação da empresa Oficina da Palavra Ltda. para realização do Curso Media Training previsto para o dia 25 de fevereiro de 2026.

À Seção de Suporte a Compras,

1. Versam os presentes autos sobre a proposta de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Oficina da Palavra Ltda (CNPJ/MF nº:03.930.917/0001-83) para realização do curso de Media Training, que inclui capacitação individual e em grupo, previsto para o dia 25 de fevereiro de 2026, das 9h às 12h e das 13h às 18h, na modalidade presencial, na cidade de Brasília.

2. Na forma do inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de inexigibilidade de licitação devem ser instruídos com a justificativa do preço, conforme abaixo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

3. A Lei nº 14.133/21, no art. 23, estabelece que a pesquisa de preços é a forma adequada para a verificação do valor estimado da contratação pela Administração Pública a fim de garantir compatibilidade com os valores praticados pelo mercado.

4. Para atender ao contido neste dispositivo, nos termos do art. 7º da PGR/MPU nº 100 de 31/05/2023, as regras para a pesquisa de preços proveniente de contratação direta devem respeitar a ordem de prioridades das fontes de consulta constantes do art. 5 da Portaria, na forma abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
Seção de Suporte a Compras

justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável;

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

(...)

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

5. Conforme exposto, tendo em vista a necessidade de formação de preços para execução de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao objeto que se pretende contratar, o regramento exposto no §1º do art. 7 se amolda a característica da contratação proposta uma vez que o normativo prevê que a justificativa de preços seja realizada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6. Assim, pelo que consta nos normativos relativos a pesquisa de preços, no caso da contratação por inexigibilidade de licitação, o que se pretende é que o preço ofertado seja compatível com outras contratações realizadas pela futura contratada e justificável, evitando contratações desarrazoadas e com sobrepreço.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
Seção de Suporte a Compras

7. Considerando o Termo de Referência (doc. 000011.2026), a Decisão da Diretoria Geral (doc. 000197.2026), Despacho do Departamento de Avaliação e Controle (doc. 003763.2026), o Despacho da Diretoria de Administração (doc. 003770.2026) e as Propostas Comerciais, atualizadas, da empresa Oficina da Palavra Ltda, conforme documentos (docs. 003277, 003279 à 003288, 003290, 003292 à 003294.2026), instruímos esta proposta de inexigibilidade para fins da regular estimativa de preços.

8. A par do exposto, solicitou-se à pretensa contratada a apresentação das referidas comprovações de preço. Com isso, a empresa encaminhou Notas Fiscais (docs. 003295, 003296, 003300, 003301, 003304, 003305.2026) anexas aos autos, referentes a cursos ministrados a outras instituições, bem como informações relativas a cada nota fiscal, para comprovação de preços (doc.001099.2026), de acordo com o quadro comparativo abaixo. Dessa forma, foram informados os valores da hora/aula, a quantidade de horas ministradas e a quantidade de participantes por curso ministrado correspondentes aos comprovantes fiscais citados acima.

Nº Nota Fiscal/ data de emissão – Órgão	Descrição / Carga horária	Modalidade/nº participantes	Valor em (R\$)
NF. 291 de 08/01/2025 - BNDES	Media Training em Situação de Risco de Imagem (2 horas a sessão) *	Individual/1 (um) porta-voz (diretoria) *	R\$ 18.893,81 Valor h/a – R\$ 9.446,905
NF.296 de 08.01.2025 – BANCO DO BRASIL	Media Training - Personalizado, com carga horaria de 3 horas	Individual/1 (um) porta-voz – Presidente do BB *	R\$ 19.780,00 Valor h/a – R\$ 6.593,3333...
NF.348 de 23.04.2025 – BANCO DO BRASIL	Media Training - básico, com carga horaria de 8 horas *	Grupo/10 porta-vozes (cargos de liderança) *	R\$ 46.163,00 Valor h/a – R\$ 5.770,375
NF. 362 de 09/05/2025 BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S/A	Capacitacao em Media Training 8 horas	Grupo/12 porta-vozes (cargos de liderança – gerentes e diretores) 8 horas *	R\$ 70.000,00 Valor h/a – R\$ 8.750,00
NF. 369 de 23/05/2025 CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL	treinamentos de Media Training *	Grupo/12 porta-vozes (diretores, gerentes-executivos e assessores de diretoria) 12 horas *	R\$ 73.696,08 Valor h/a – R\$ 6.141,34
NF. 408 de 08/07/2025 ITAIPU	Media Training	Grupo/10 porta-vozes (cargos de liderança) 8 horas *	R\$ 41.711,00 Valor h/a – R\$ 5.213,875

* Conforme documento enviado pela empresa Oficina da Palavra com informações sobre as Notas Fiscais (doc.001099.2026);

* “Embora nomeado como “básico”, o conteúdo foi desenvolvido com a mesma estrutura metodológica aplicada a líderes, executivos e públicos internos estratégicos. A capacitação incluiu introdução teórica e oficinas práticas com simulações personalizadas ao perfil dos participantes, seguindo o padrão adotado em todos os treinamentos para alta liderança”. Conforme documento enviado pela empresa Oficina da Palavra com informações sobre as Notas Fiscais (doc.001099.2026);

* “O formato de Ambientação segue a mesma metodologia dos treinamentos de Media Training, com abordagem teórica combinada a exercícios práticos e simulações. O conteúdo foi desenvolvido para apoiar a comunicação em temas sensíveis relacionados à auditoria do TCU, demandando alta complexidade e domínio de estratégias de exposição pública, o que o torna plenamente equivalente aos treinamentos para alta liderança”. Conforme documento enviado pela empresa Oficina da Palavra com informações sobre as Notas Fiscais (doc.001099.2026).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
Seção de Suporte a Compras

9. Ademais, o curso será na modalidade presencial e deverá ser realizado como descrito a seguir, de acordo com o Termo de Referência (doc.000011.2026) e com a Decisão da Diretoria Geral (doc. 000197.2026):

- Capacitação Individual (Alta Administração): Treinamento 100% prático e personalizado

para o Procurador Geral do Trabalho, a Vice-Procuradora Geral do Trabalho e a Subprocuradora-Geral Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas, com simulações de entrevistas (bancada, coletiva, emboscada), análise de vídeo e construção de mensagens-chave para situações de alta visibilidade e risco.

- Capacitação em Grupo: Formato intensivo (8 horas) para duas turmas de até 12 participantes 24 (vinte e quatro) Procuradores(as)-Chefes das Unidades Regionais), combinando teoria e prática (simulações), focado no alinhamento do discurso institucional e técnicas de relacionamento com a mídia. Conforme descrito no quadro abaixo:

Participantes	Descrição / Carga horária	Modalidade/Formato	Valor em (R\$)
- Procurador- Geral do Trabalho; - Vice-Procuradora-Geral do Trabalho; - Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas	Curso Media Training Individual 4h/a	Individual/presencial	<u>R\$ 20.649,10</u> Valor h/a – <u>R\$ 5.162,275</u>
- 12 Procuradores (as)-Chefes das Unidades Regionais	Curso Media Training Grupo turma com até 12 participantes 8h/a	Grupo/presencial	<u>R\$ 38.675,45</u> Valor h/a – <u>R\$ 4.834,43125</u> (Já c/ desconto de 5%)
- 12 Procuradores (as)-Chefes das Unidades Regionais	Curso Media Training Grupo turma com até 12 participantes 8h/a	Grupo/presencial	<u>R\$ 38.675,45</u> Valor h/a – <u>R\$ 4.834,43125</u> (Já c/ desconto de 5%)
Valor total do treinamento: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)			

10. Em tempo, a pretensa contratada enviou as propostas comerciais atualizadas (docs. 003277, 003279 à 003288, 003290, 003292 à 003294.2026), a Declaração de Não Parentesco (doc. 003306.2026), 15ª Alteração Contratual (doc. 003310.2026) Cartão CNPJ (doc. 001096.2026), parecer jurídico sobre a inexigibilidade de licitação (doc. 001097.2026).

11. Quanto à regularidade fiscal da empresa, juntou-se as certidões de regularidade SICAF, CADIN, bem como o Certificado de regularidade FGTS/CRF da empresa (docs. 003317 à 003319.2026).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
Seção de Suporte a Compras

12. Dessa forma, propomos, com fundamento em base legal, o abaixo identificado:

Objeto: contratação da empresa Oficina da Palavra Ltda para realização do curso de Media Training, que inclui capacitação individual e em grupo, previsto para o dia 25 de fevereiro de 2026.

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, e § 3º, da Lei nº 14.133/21

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – 48 – serviço de seleção e treinamento:

- **Valor Media Training - Individual – 4 h/a – Procurador-Geral do Trabalho – PGT, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho e Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas: R\$ 20.649,10**

(vinte mil e seiscientos e quarenta e nove reais e dez centavos)

- **Valor Media Training – Grupo – duas turmas de 8 h/a com até 12 participantes - 24 Procuradores (as)-Chefes das Unidades Regionais: R\$ 38.675,45 (trinta e oito mil e seiscientos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), preço para cada turma, totalizando o valor de R\$ 77.350,00 (setenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais), para as duas turmas.**

- **Valor Total da Inexigibilidade: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**

Razão Social da contratada: OFICINA DA PALAVRA LTDA.

CNPJ: 03.930.917/0001-83

Inscrição Estadual nº: 0761185300118

Endereço: SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Sala 921, Ed. Brasil 21, Brasília/DF, Cep: 70.322-915

Telefones: 61 3049-9593, 61 99343-7371, 61 99205-8798.

(61 99668-8117 / 98462-0794 - Christina Mendes e Flávia Gomes)

E-mails: relacionamento@oficina.ci christina.mendes@oficina.ci e flavia.gomes@oficina.ci

Representante legal com poderes para assinar o contrato: Silviane Vieira da Rocha Guerra

Banco: Itaú **Agência.:** 1528 **C/C:** 34120-7

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

DALLE CRISTINA DE MELO MARINHO

Chefe do Setor de Contratações Diretas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
Seção de Suporte a Compras

CHECKLIST

Referência: PGEA 20.02.0001.0010312/2025-57

Interessado: Secretaria de Comunicação Social do Gabinete do Procurador Geral do Trabalho - SECOM/PGT

Assunto: contratação da empresa Oficina da Palavra Ltda. para realização do Curso Media Training previsto para o dia 25 de fevereiro de 2026.

Item	Descrição	Checklist	Não se aplica
1	Solicitação de Proposta	X	
2	E-mails enviados	X	
3	E-mails recebidos	X	
4	Proposta comercial	X	
5	Notas fiscais/Notas de Empenho/Contratos para comprovação de preço	X	
6	Carta de Exclusividade.		X
7	Regularidade fiscal (FGTS, INSS e Receita, TST) ou SICAF	X	
8	Declaração de não parentesco	X	
9	Currículo	X	
10	Carteira de Habilitação (CNPJ) e Contrato Social	X	
11	Proposta de Inexigibilidade	X	